Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **Laurindo Cesa – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de Leis e solicita apoio dos nobres pares para aprovação o seguinte Projeto:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Out-2014-16:37-002376-1/1

PROJETO DE LEI Nº 239 /2014

Denomina via pública de "Nelza Mazzuco Braun".

Art. 1° Fica denominada de "Nelza Mazzuco Braun", via pública localizada no Loteamento Universitário I, II e III, Bairro Fraron, em Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2014.

Laurindo Cesa – Vereador PSDB
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar, via pública localizada no loteamento Universitário I, II e III no Bairro Fraron, Pato Branco – Paraná de Nelza Mazzuco Braun. Busca-se com o presente projeto atender a um pedido da família em agraciar com o nome desta pioneira a referida via.

A presente denominação faz justa homenagem de um membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, desta maneira as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que juntamente com suas famílias iniciaram a historia desse município.

Desta forma contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores e do Poder Executivo para concretizar esta justa homenagem.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2014.

Laurindo Cesa – Vereador PSDB
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

BIOGRAFIA

Nelza Mazzuco Braun nasceu no dia 22 de novembro de 1936, natural do Município de Orleans/SC. Filha de Natal Mazzuco e Olga Cattaneo Mazzuco. Sua família veio para Mangueirinha-PR, quando Neuza ainda era muito jovem. No ano de 1959, a família mudou-se para União da Vitória/PR, lá Neuza casou-se com Olívio Braun, com quem teve quatro filhos: Osmar, Luis Carlos, Sueli Aparecida e Wilson Rogério Braun. Seus filhos lhe deram sete netos: Luis Carlos, Bruno, João Pedro, Francine, Luis Henrique, Vinicius e Gabriela.

Dedicou sua vida a religião católica sob os princípios da qual educou filhos e netos. Participou ativamente dos movimentos de cursilho, lareira e legião de Maria. Foi catequista durante 40 anos e ministra da eucaristia. Além da igreja, sua vida foi a família para a qual dedicou cada minuto da sua vida.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 4
Visto

Biografia Nelza Mazzuco Braun



Nelza Mazzuco Braun nasceu no dia 22 de novembro de 1936, no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

Filha de Natal Mazzuco e Olga Cattaneo Mazzuco.

A família veio para Mangueirinha, Paraná quando ainda era muito jovem.

No ano de 1959, a família mudou-se para União da Vitoria-Paraná, lá Nelza casou-se com Olívio Braun.

O casal teve quatro filhos: Osmar, Luis Carlos, Sueli Aparecida e Wilson Rogerio Braun.

Sete netos: Luis Carlos, Bruno, João Pedro, Francine, Luis Henrique, Vinicius e Gabriela.

Dedicou a sua vida a religião católica sob os princípios da qual educou os filhos e netos.

Participou ativamente dos movimentos de cursilho, lareira e legião de Maria.

Foi catequista durante 40 anos e ministra da eucarística.

Alem da igreja, sua vida foi a família para qual dedicou cada minuto da sua vida.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara — Titular
Jaqueline Samara — Substituta
Denise Cristina Vieira Samara Silva — Escrevente Juramentada
Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

NELZA MAZZUCO BRAUN

Matrícula: 084442 01 55 2013 4 00046 024 0016132 50

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	Branca	Casada, 76 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Distrito de Treviso, municipio de Urussanga-SC ••	1.286.960/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

NATAL MAZZUCO e **OLGA CATANEO**, residente e domiciliada Rua Pioneiro Alberto Braun, 55, casa, La Salle, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dezesseis de julho de dois mil e treze, às 16h 30min ••	16	07	2013

Local do falecimento

Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas

Insuficiência de Multiplos Orgãos, Insuficiência Hepatica, Cancer de Figado ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Bairro Bortot nesta cidade ••	Luis Carlos Braun ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Mauricio Centurion Candia, CRM nº 8015 ••

Observações / Averbações

Nascida em 22 de novembro de 1936. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Deixou o marido Olivio Braun e quatro (4) filhos maiores: Osmar Braun Sobrinho com 53 anos, Luis Carlos Braun com 52 anos, Sueli Aparecida Braun com 48 anos e Wilson Rogerio Braun com 47 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 16513192-6, CPF/MF nº 881.442.759-34, Certidão de Casamento Nº 199, Folhas 159, Livro 11-B, lavrada no * Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, UNIAO DA VITORIA-PR ••

Nome do Ofício	*CARTÓRIO VIEIRA*
Oficial Registrador	*Abegail Vieira Samara*
Município e Comarca / UF	*Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná*
Endereço	*Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 25 de julho de 2013.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

SELO FUNARPEN ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO

CARTÓRIO VIEIRA
ABEGAIL VIEIRA SAMARA
Oficial
Pato Branco - PR

Nelza Mazzuco Braun

"A morte não é nada. Eu somente passei para o outro lado do Caminho. O que eu era para vocês, eu continuarei sendo. Me dêem o nome que vocês sempre me deram, falem comigo como vocês sempre fizeram. Vocês continuam vivendo no mundo das criaturas, eu estou vivendo no mundo do Criador. Não utilizem um tom solene ou triste, continuem a rir daquilo que nos fazia rir juntos. Rezem, sorriam, pensem em mim.

Rezem por mim. Que meu nome seja pronunciado como sempre foi, sem ênfase de nenhum tipo. Sem nenhum traço de sombra ou tristeza; a vida significa tudo o que ela sempre significou o fio não foi cortado. Porque eu estaria fora de seus pensamentos, agora que estou apenas fora de suas vistas? Eu não estou longe, apenas estou do outro lado do Caminho... Você que aí ficou, siga em frente, a vida continua, linda e bela como sempre foi".
(Santo Agostinho)

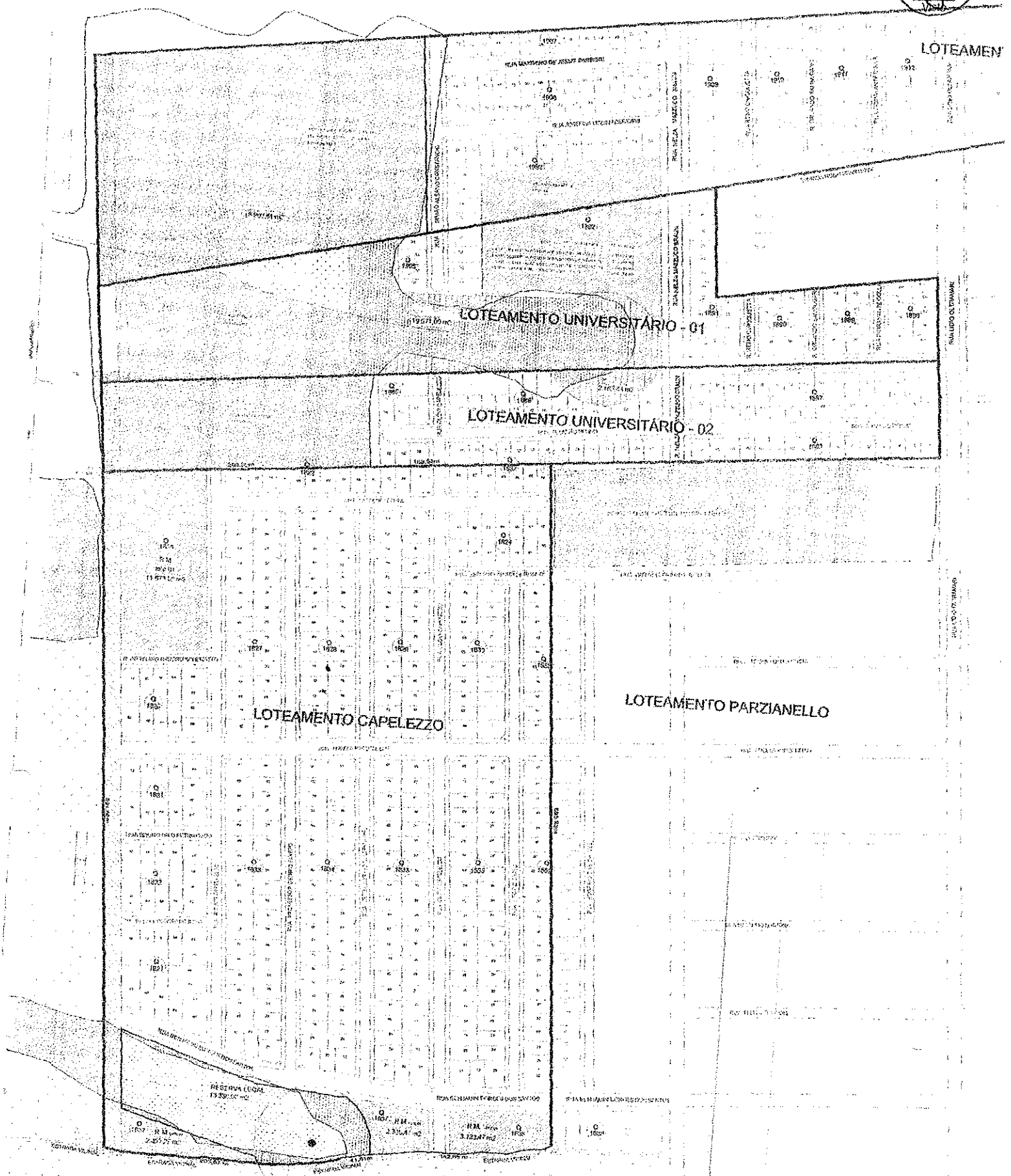
"Sua partida parece o fim de um ciclo, mas não apaga nossa certeza de que ainda a encontraremos uma vez mais. É digna de paz celestial por toda a bondade que soube espalhar na Terra.

Jamais será esquecida. E viverá eternamente em nossos corações e em nossas lembranças.
Até um novo encontro."



NELSA MAZZUCO BRAUN.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 7



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 279/2014

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Laurindo Cesa - PSDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Nelza Mazzuco Braun"**, a via pública situada no Loteamento Universitário I, II e III, Bairro Fraron, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Universitário I, II e III, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 24 de outubro de 2.014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 279/2014

Através do Projeto de Lei acima numerado, pretende o vereador Laurindo Cesa – PSDB, denominar de "Nelza Mazzuco Braun", a via pública localizada no Loteamento Universitário I, II e III, no Bairro Fraron, em Pato Branco-PR.

A proposta cumpre com as exigências do artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco, a saber:

> Art. 3° O projeto de lei que vise denominar próprios e logradouros públicos com nome de pessoa deverá obrigatoriamente ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo autor, contendo a biografia do homenageado e acompanhada de certidão de óbito, dispensada esta, na situação estipulada no § 2º do art. 1º desta lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
07-nov-2014-17:51-021607-1/1

Desse modo, expressado o mérito da questão, pelo interesse público e pela sua legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 30 de outubro de 2014.

Laurindo Cesa – PSDB – Presidente

Raffael Cantu – PC do B – Relator

José Gilson Peitosa da Silva – PT – Membro

Clóvis Gresele – PP – Membro

Claudemir Zanco – PROS – Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI N° 279/2014

Denomina via pública de "Nelza Mazzuco Braun".

Art. 1° Fica denominada de "Nelza Mazzuco Braun", via pública localizada no Loteamento Universitário I, II e III, Bairro Fraron, em Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 279/2014, de autoria do Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6235 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 84

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.457, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "Nelza Mazzuco Braun".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Nelza Mazzuco Braun", via pública localizada no Loteamento Universitário I, II e III, Bairro Fraron, em Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 279/2014, de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "Nelza Mazzuco Braun".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Nelza Mazzuco Braun", via pública localizada no Loteamento Universitário I, II e III, Bairro Fraron, em Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 279/2014, de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "8" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod120038

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13

PROJETO DE LEI Nº 279/2014

RECEBIDA EM: 14 de outubro de 2014

SÚMULA: Denomina via pública de "Nelza Mazzuco Braun".
(via pública localizada no Loteamento Universitário I, II e III, Bairro Fraron).

AUTOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

LEITURA EM PLENÁRIO: 15/10/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 29/10/2014
Relator: Raffael Cantu – PCdoB.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 05/11/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 10/11/2014 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 536, de 11 de novembro de 2014.

Lei nº 4467, de 12 de novembro de 2014

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6235, de 18 de novembro de 2014, p. B4; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 729, de 18 de novembro de 2014.